

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 202, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyria Farias Thomé, Eleonora de Souza Sauniry, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joiclene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT nº DP-549/2015, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência deste Regional (Ato nº 39/2020/SCR) que retifica a Resolução Administrativa nº 152/2015/TRT11, referente a aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA LAGO, para que conste a retirada da incorporação de 2/10 da Função Comissionada de nível FC-5 (Assistente-Chefe), bem como embasar a "percepção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Assistente-Chefe-FC-4, transformada em FC-5, por meio da Resolução Administrativa n. 132/2000/TRT11, nos termos do art. 193 da Lei n. 8.112/1990, c/c o Acórdão n. 2.076/2005-TCU-Plenário", ressaltando que, em obediência à decisão do Processo Judicial n. 1005368-10.2020.4.01.3200, deve-se dar continuidade aos pagamentos decorrentes do ato impugnado pelo C. TCU (no caso, a Percepção da Opção 65% da Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-4, transformada em FC-5), até o desfecho do processo, em trâmite na Justiça Federal (JF), ou que venha determinação judicial em contrário.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 152/2015/TRT11, que passa a ter a seguinte redação: "Art.1º Conceder à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA LAGO aposentadoria voluntária com proventos integrais, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio Especialidade Enfermagem, Classe "c", Padrão NI-13, na forma do art. 2º, incisos e parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens: Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), nos termos do art. 13, § 1º, III, da Lei n. 11.416/2006, com a redação dada pela Lei n. 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), de acordo com o art. 67 (redação original) da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n. 9.527/1997, c/c o art. 15, II, da Medida Provisória n. 2.225/2001, no percentual de 13 (treze por cento), incidentes sobre o vencimento básico; Vantagem Pecuniária Individual (VPI), prevista nos arts. 1º, c/c o 3º, ambos da Lei n. 10.698/2003; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de 8/10 (oito décimos) pelo exercício da Função Comissionada de Assistente-Chefe - FC-4, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8.112/1990; e a percepção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Assistente-Chefe - FC-4, transformada em FC-5, por meio da Resolução Administrativa n. 132/2000/TRT11, nos termos do Processo Judicial n. 1005368-10.2020.4.01.3200".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LAIRTO JOSÉ VELOSO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO Nº 124, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 0013600-18.2014.5.13.0000, Considerando a Decisão TCU nº 2784/2016 - Plenário (Protocolo TRT nº 000.12739/2019), resolve:

Alterar, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 256/2014, de 02 de junho de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARGARIDA MARIA DE LIMA E SANTOS, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (arts. 62 e 62-A da Lei n.º 8.112/90, este último artigo introduzido pela MP n.º 2.225-45/2001, e art. 3º da Lei n.º 8.911/94), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

## ATO Nº 125, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT N.º 000.04354/2020, resolve:

Alterar, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 094/2004, de 14 de julho de 2004, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor JURACI FELIX CAVALCANTE, para excluir do fundamento legal o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97 (VPNI decorrente da incorporação de nove décimos da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02), com efeitos a contar de 01.04.2020.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

## ATO Nº 126, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.04351/2020, Considerando o Acórdão n.º 2784/2016 - TCU - Plenário, nos autos do Processo n.º TC 014.413/2016-7 (Protocolo TRT N.º 000-12739/2019), resolve:

Alterar, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 093/1998, de 17 de março de 1998, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora BENEDITA ELISA DE MACEDO NUNES, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de nove décimos da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02, fundamento legal no art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97 (VPNI decorrente da incorporação de nove décimos da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02), com efeitos a contar de 01.04.2020.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

## ATO Nº 127, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.04352/2020, Considerando o Acórdão n.º 2784/2016 - TCU - Plenário, nos autos do Processo n.º TC 014.413/2016-7 (Protocolo TRT N.º 000-12739/2019), resolve:

Alterar, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 07/2003, de 10 de outubro de 2003, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor EDNALDO MANOEL DO NASCIMENTO, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de dez décimos da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (fundamento legal o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97), com efeitos a contar de 01.04.2020.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 601, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º e 13, § 6º, da Resolução Administrativa nº 1.861/2016 do Tribunal Superior do Trabalho, e com o Processo Administrativo Eletrônico TRT 14 nº 1981/2019, tendo em vista o I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, regido pelo Edital de Abertura do Concurso, publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2017, cujo resultado final foi homologado pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 2.053/2018, e divulgado por meio do Edital nº 29 de 18/12/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 20/12/2018, resolve:

I - NOMEAR, em razão de habilitação no I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, os candidatos abaixo relacionados, respeitada a rigorosa ordem de classificação no certame, e observada a opção de lotação declarada pelo candidato aprovado, conforme EDITAL N.º 04/2020, de 31 de julho de 2020:

. CAROLLINE REBALLATO SANCHES, 140º lugar, em vaga originária da Remoção da Juíza do Trabalho Substituta Elisa Augusta de Souza Tavares, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 002/2020;

. RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ, 141º lugar, em vaga originária da Remoção do Juiz do Trabalho Substituto Cleversson Oliveira Alarcon Lima, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 021/2020;

. FERNANDO MAIDANA MIGUEL, 146º lugar, em vaga originária da Remoção da Juíza do Trabalho Substituta Renata Nunes de Melo, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 022/2020;

. EDUARDO RITZEL MARCOLIN, 147º lugar, em vaga originária da Remoção do Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 023/2020;

. VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO, 149º lugar, em vaga originária da Remoção do Juiz do Trabalho Substituto Luiz José Alves dos Santos Júnior, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 024/2020;

. GABRIEL DA SILVA MEDEIROS, 150º lugar, em vaga originária da Remoção da Juíza do Trabalho Substituta Joana Maria Sá de Alencar, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 025/2020;

. ELIZANGELA VARGAS CÂNDIDO BASSIL DOWER, 151º lugar, em vaga originária da Remoção da Juíza do Trabalho Substituta Renata Albuquerque Palcoski, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 026/2020;

. WALMIR AFFONSO JÚNIOR, 152º lugar, em vaga originária da Remoção da Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araujo Freitas, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 027/2020;

. JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK, 153º lugar, em vaga originária da Remoção do Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 028/2020;

. MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA, 158º lugar, em vaga originária da Remoção da Juíza do Trabalho Substituta Heloisa Polizel de Oliveira Moraes, conforme Resolução Administrativa TRT14 nº 029/2020.

II - CONVOCAR os aprovados relacionados no item I para a Sessão Solene de Posse e Exercício a ser realizada, no dia 28 de agosto de 2020, às 14h, horário de Brasília/DF, via teleconferência, através do link a ser enviado aos candidatos.

Des. OSMAR J. BARNEZE

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## ATO Nº 34, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 16103/2020, resolve:

Exonerar ODECIO PIMENTA CAMARGO, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro.

GUSTAVO FACHIM

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

## PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 305 - Designar, a partir da publicação desta portaria, JULIANA FIAMENGI MISSE CORREIA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Vara do Trabalho de São João da Boa Vista;

II - exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05, dispensando CARMEN LUCIANITA DE SENE BARGAS GIAO.

Nº 306 - Designar, a partir da publicação desta portaria, MARIANA FIAMENGI MISSE ISAAC, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete da Juíza Substituta Vanessa Cristina Pereira Salomão, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, dispensando JULIANA FIAMENGI MISSE CORREIA.

Nº 308 - Designar, a partir da publicação desta portaria, CARMEN LUCIANITA DE SENE BARGAS GIAO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO